

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 55/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 26.10.1999

Estado-Membro: Bélgica

N.º do auxílio: N 293/99

Denominação: «Vlaamse Intermodale Kring — Fase la en 1b»

Objectivo: Aumentar o uso do transporte combinado por estrada e via navegável interior para alcançar uma repartição modal mais equilibrada do tráfego de carga na Flandres

Base jurídica: „Programma Vlaamse Intermodale Kring”

Orçamento: 1 751 775 euros (1999-2000)

Intensidade ou montante do auxílio:

- 30 % dos custos elegíveis totais no que se refere a equipamento de transbordo
- 30 % dos custos elegíveis totais no que se refere ao sistema electrónico de informações
- 50 % dos custos elegíveis no que se refere à formação

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 6.12.1999

Estado-Membro: Alemanha (*Land* Schleswig-Holstein)

N.º do auxílio: N 566/99

Denominação: Auxílios à empresa Ecomares GmbH & Co. KG, em Strande

Objectivo: Modernização e melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos da pesca

Base jurídica: Zuwendungsbescheid des Amtes für ländliche Räume — Kiel an die Firma ECOMARES GmbH & Co. KG in Strande

Orçamento: 195 000 marcos alemães (99 701,9 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: De acordo com as taxas de participação fixadas no anexo III do Regulamento (CE) n.º 2468/98

Duração: 1999 e 2000

Outras informações: Condições previstas no Regulamento (CE) n.º 2468/98 e nas linhas directrizes para o exame dos auxílios estatais no sector das pescas e da aquicultura

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 8.12.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 412/98

Denominação: Subvenções para a criação de infra-estruturas e serviços no sector do transporte de mercadorias e para a reestruturação do sector do transporte rodoviário

Objectivo: Melhorar o desempenho ambiental e a eficiência do sector rodoviário e promover o recurso ao transporte combinado a fim de obter uma repartição modal mais equilibrada do transporte de mercadorias

Base jurídica: «Legge regionale concernente interventi per la realizzazione di infrastrutture e di servizi nel settore del trasporto delle merci e la ristrutturazione dell'autotrasporto»

Orçamento: 4 milhões de liras italianas (aproximadamente 2 milhões de euros) (1999)

Intensidade ou montante do auxílio:

- 15 % das despesas elegíveis para construção de infra-estruturas rodoviárias e de transporte combinado
- 15 % das despesas elegíveis para equipamentos de transporte combinado
- 30 % (40 % para as pequenas e médias empresas) das despesas mais significativas efectuadas para dar cumprimento a normas de emissão e segurança mais rigorosas do que as previstas na legislação em vigor relativa à aquisição de novos tractores rodoviários

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 22.12.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: NN 13/98

Denominação: Medidas a favor das infra-estruturas e dos serviços de transporte de mercadorias da região da Emilia-Romagna

Objectivo: Reequilibrar o sistema de transporte de mercadorias através do desenvolvimento do transporte combinado, desenvolver as infra-estruturas e os serviços de transporte, aumentar a segurança rodoviária e reduzir a poluição

Base jurídica: Delibera dell'esecutivo regionale n. 3704/96, modificata dalla delibera n. 1648/98

Orçamento: 335 000 euros

Intensidade ou montante do auxílio: As medidas a favor do interporto de Bolonha e da área de trânsito de Cesena não constituem um auxílio. O auxílio destinado à realização de um estudo de viabilidade do interporto de Ravenna-Lugo é de 30 % do custo total do estudo

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 22.12.1999

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 389/99

Denominação: Auxílios ao agrupamento de empresas de transporte rodoviário de mercadorias

Objectivo: Favorecer a reestruturação do sector do transporte rodoviário de mercadorias

Base jurídica: Legge 23 dicembre 1997, n. 454; schema di decreto ministeriale sugli incentivi per l'aggregazione delle imprese di autotrasporto

Orçamento: 230 milhões de liras italianas (cerca de 118,8 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: De 7,5 % a 15 % dos custos elegíveis para os auxílios aos investimentos; 50 % dos custos elegíveis para todos os outros auxílios

Duração: Até 31 de Dezembro de 2000

Outras informações: Condição de redução da capacidade de carga útil dos beneficiários entre 6 % e 10 %, em função desta

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.1.2000

Estado-Membro: Alemanha (Saxónia-Anhalt)

N.º do auxílio: N 214/99

Denominação: Programa de gestão em matéria de tecnologia da Saxónia-Anhalt — emprego de assistentes no domínio da inovação (Einsatz von Innovationsassistenten) (TEMPO 4)

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: §§ 23 und 44 der Landeshaushaltsordnung (LHO) des Landes Sachsen-Anhalt und der hierzu ergangenen Verwaltungsvorschriften (VV-LHO)

Orçamento: Aproximadamente 6 milhões de marcos alemães (3,1 milhões de euros) por ano

Intensidade ou montante do auxílio:

- Firmas recentemente criadas: 50 % dos custos salariais brutos ou no máximo 24 000 marcos alemães (13 000 euros) para dois assistentes no domínio da inovação durante um ano mais 25 % dos custos salariais brutos ou no máximo 15 000 marcos alemães (7 900 euros) para os dois assistentes seguintes
- Outras PME: 50 % dos custos salariais brutos ou no máximo 24 000 marcos alemães (13 000 euros) para dois assistentes durante um ano
- Grandes empresas: 35 % dos custos salariais brutos ou no máximo 24 000 marcos alemães (13 000 euros) para dois assistentes durante um ano

Possibilidade de prorrogação de um ano a um nível de auxílio reduzido

Duração: Desde a data de adopção até ao final de 2003

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.1.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 641/99

Denominação: Dotação orçamental para o «Central technique de la fonderie»

Objectivo: Financiamento de actividades colectivas em matéria de investigação e desenvolvimento, de normalização e de difusão de informações

Base jurídica: Loi de finances 2000

Orçamento: 57 milhões de francos franceses

Duração: Cinco anos (2000-2004)

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de notificarem um aumento superior a 20 % do montante anual inicial e de apresentarem um relatório de aplicação à Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.1.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 642/99

Denominação: Dotação orçamental para o «Centre technique du papier» para a «Association Forêt Cellulose»

Objectivo: Financiamento de actividades colectivas em matéria de investigação e desenvolvimento, de normalização e de difusão de informações

Base jurídica: Loi de finances 2000

Orçamento: 49,7 milhões de francos franceses

Duração: Cinco anos (2000-2004)

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de notificarem um aumento superior a 20 % do montante anual inicial e de apresentarem um relatório de aplicação à Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

N.º do auxílio: N 644/99

Denominação: Dotação orçamental para os centros técnicos (CTBA e CETIM) e renovação da taxa parafiscal sobre os produtos de mobiliário

Objectivo: Financiamento de actividades colectivas em matéria de investigação e desenvolvimento, de normalização e de difusão de informações

Base jurídica: L'ordonnance n° 59-2 du 2 janvier 1959 et décret n° 80-854 du 30 octobre 1980; Loi de finances 2000

Orçamento: 51 milhões de francos franceses por ano através de taxas parafiscais, 20 milhões de francos franceses mediante dotação orçamental do Estado

Duração: Cinco anos (2000-2004)

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de notificarem um aumento superior a 20 % do montante anual inicial e de apresentarem um relatório de aplicação à Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.1.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 643/99

Denominação: Dotação orçamental para a ITERG («Institut des Corps gras»)

Objectivo: Financiamento de actividades colectivas em matéria de investigação e desenvolvimento, de normalização e de difusão de informações

Base jurídica: Loi de finances 2000

Orçamento: 6,9 milhões de francos franceses

Duração: Cinco anos (2000-2004)

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de notificarem um aumento superior a 20 % do montante anual inicial e de apresentarem um relatório de aplicação à Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.1.2000

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 645/99

Denominação: Dotação orçamental para os centros técnicos, «Institut du textile de France» (ITF), «Centre d'études techniques des industries de l'habillement» (CETIH), «Centre technique de la Teinture et du Nettoyage» (CTTN) e a renovação da taxa parafiscal das indústrias do vestuário

Objectivo: Financiamento de actividades colectivas em matéria de investigação e desenvolvimento, de normalização e de difusão de informações

Base jurídica: L'ordonnance n° 59-2 du 2 janvier 1959 et décret n° 80-854 du 30 octobre 1980; Loi de finances 2000

Orçamento: 51 milhões de francos franceses por ano através de taxas parafiscais, 20 milhões de francos franceses mediante dotação orçamental do Estado

Duração: Cinco anos (2000-2004)

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de notificarem um aumento superior a 20 % do montante anual inicial e de apresentarem um relatório de aplicação à Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids